



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

Lei nº 1248/2025

Súmula: Altera o artigo 3º da lei municipal nº 1219/20252, que :Cria e define as atribuições dos cargos de comissão do executivo municipal de nova santa bárbara.

A Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Altera o artigo 3º da Lei Municipal nº 1219/2025, que: Cria cargos de provimento em Comissão, que passarão a integrar o Anexo I desta Lei, com as respectivas atribuições, vagas existentes e remuneração, que ficam fazendo parte integrante do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal de Nova Santa Bárbara, passando o mesmo a vigorar com a seguinte redação:

" Artigo 3º - Fica criado o cargo de Chefe da Divisão de Turismo, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, cujas funções, requisito para preenchimento do cargo e atribuições passam a integrar o quadro de cargos comissionados, do Anexo I desta Lei.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 12 de junho de 2025.

Claudemir Valério
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ANEXO I

QUADRO DE CARGOS COMISSIONADOS – CC

CARGO	CC	VALOR R\$
CHEFE DA DIVISÃO DE TURISMO	CC 5	2.519,08

CARGO: CHEFE DA DIVISÃO DE TURISMO:

CARGA HORARIA – 40 horas REMUNERAÇÃO CC 4

Número da Lei	Vagas Criadas	Vagas Ocupadas
	01	00
Total Geral	01	00

As atribuições do cargo:

Propiciar apoio à implantação de programas e projetos na área de turismo, bem como planejar, executar e fomentar as atividades turísticas;

2. Planejar, coordenar, controlar e executar programas e atividades e de fomento ao turismo do município;

3. Incentivar as atividades turísticas do Município, as atribuições de planejamento, coordenação e controle dos programas e atividades relacionadas ao aumento do turismo e da promoção de eventos de natureza econômica;

4. Incentivar e implementar iniciativas, quando necessárias, para a reformulação, atualização e adequação da Secretaria às demandas do Ministério do Turismo

5. Formular, subsidiar e incentivar a criação de produtos turísticos no Município;



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

6. Promover a realização de eventos de interesse para o desenvolvimento das atividades turísticas no município;
7. Planejar, coordenar, controlar e executar programas culturais, atividades de lazer, arte e de turismo no município;
8. Incentivar as atividades e práticas organizadas da população, ao lazer e turismo;
9. Promover eventos de natureza econômica, propulsores do turismo no município;
10. Articular com outras instituições públicas e particulares municipais, estaduais, nacionais e internacionais, com vistas ao cumprimento de suas finalidades.